



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.602

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.027,64**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00 obrigações patronais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 2.027,64** (dois mil vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.027,64
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
612 10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	2.027,64
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 03 27	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010 211	APOIO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO REPASSE DE APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO FPM.

2.027,64

Fontes de Recurso		
3	27	2.027,64

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 7.037 de 16 de abril, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de abril de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/04/2021 às 14:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **57971** e o código verificador **C09F870A**.

Docto ID: 57971 v2